



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

EDITAL N. 009/2026 - PRILEI/UFSM/PROGRAD, de 04 de março de 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **04 de março a 10 de abril de 2026¹**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso em cursos de graduação da UFSM (Educação Especial Inclusiva, Filosofia e História) ofertados a partir do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Educação Básica (PRILEI), com o objetivo de preenchimento de **160 (cento e sessenta)** vagas para ingresso no primeiro semestre de 2026.

O PRILEI é uma ação do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), que tem como objetivo ofertar cursos de licenciatura e de formação continuada inovadores, alinhados às necessidades e à organização da atual política curricular da educação básica e à formação de professores e diretores escolares que atuam nessa etapa de ensino, sendo o processo seletivo regulamentado pela Portaria MEC/SEB nº 412/2021, Portaria MEC/SEB nº 505/2024 e Edital MEC/SEB nº 03/2025.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO²

Período	Etapa
04/03/2026 a 10/04/2026	Período de inscrição e envio da documentação por meio do Painel do(a) Candidato(a)
17/04/2026	Publicação da Lista Preliminar de inscrições homologadas
Até 23/04/2026	Período de solicitação de recurso quanto à Lista Preliminar das inscrições não homologadas
24/04/2026	Publicação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
27/04/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
Até 29/04/2026	Período de solicitação de recurso ao resultado da Classificação Preliminar
30/04/2026	Divulgação da Classificação Final

¹ Retificado em 31 de março de 2026.

² Retificado em 31 de março de 2026.



30/04/2026 a 04/05/2026	Confirmação de vaga e matrícula no Portal de Confirmação
06 e 07/05/2026	Webconferências obrigatórias (para candidatos(as) enquadrados(as) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD)

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do Processo Seletivo PRILEI UFSM 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/009-2026>).

1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1 O Processo Seletivo PRILEI destina-se aos(às) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio e atendam a uma das seguintes modalidades:

- a) **Modalidade 1:** Ser professor(a) vinculado(a) a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuem curso superior.
- b) **Modalidade 2:** Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com participação em todas as provas, em pelo menos uma das edições compreendidas entre 2016 e 2025, assumindo o compromisso de realizar 01 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino no último ano do curso.

2.2 Será reservado 50% das vagas oferecidas para a Modalidade 1 e 50% para a Modalidade 2.

2.3 Para os(as) candidatos(as) da Modalidade 2 (ENEM), em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, e suas alterações, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das vagas dos cursos previstos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), desde que o(a) candidato(a) enquadre-se em alguma das situações a seguir:

- a) **Cota LB_PPI** - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- b) **Cota LB_Q** - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).



- c) **Cota LB_PCD** - Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012, e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- d) **Cota LB_EP** - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- e) **Cota LI_PPI** - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- f) **Cota LI_Q** - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- g) **Cota LI_PCD** - Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- h) **Cota LI_EP** - Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

2.3 Ampla Concorrência (AC) - Candidatos(as) que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.4 O enquadramento da cota do(a) candidato(a) da Modalidade 2 (ENEM) ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do(a) candidato(a) (Ampla Concorrência e/ou LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

2.5 A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o(a) candidato(a) da Modalidade 2 (ENEM) terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos(as) os(as) candidatos(as) da Modalidade 2, têm garantido a concorrência à Ampla Concorrência (AC).

2.6 Compete, exclusivamente, ao(a) candidato(a) da Modalidade 2 certificar-se de que cumpre os



requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme descrito nos Anexos 03, 04 e 05 deste edital, sendo que o(a) candidato(a) que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perde o direito à vaga.

2.6 As vagas das Modalidades 1 e 2 que não forem preenchidas migram conforme detalhado no item 6.3 deste Edital.

2.7 Após o atendimento integral dos(as) candidatos(as) previstos(as) no item 2.1, as **vagas remanescentes** poderão ser destinadas a outras modalidades, obedecendo rigorosamente à seguinte ordem de prioridade:

1º Modalidade 3: Profissionais Técnico-Administrativos em Educação (TAEs)

Profissionais com vínculo ativo em Instituições Públicas de Educação Básica.

2º Modalidade 4: Ensino Médio

Candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio.

3º Modalidade 5: Portador(a) de Diploma

Candidatos(as) diplomados(as) em curso de graduação reconhecido nacionalmente.

4º Modalidade 6: Reingresso

Candidatos(as) que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam reingressar no mesmo curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso),

5º Modalidade 7: Reingresso com Transferência Interna

Candidatos(as) que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em curso diferente daquele abandonado ou cancelado.

6º Modalidade 8: Transferência Externa

Candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM desde que tenham até no máximo **500 horas** no curso de origem.



3. CURSO E VAGAS

3.1 Os cursos Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, Licenciatura em História e Licenciatura em Filosofia serão ofertados na modalidade presencial.

Modalidade 1: Professor vinculado a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos	
Educação Especial Inclusiva	27 vagas
Filosofia	27 vagas
História	26 vagas
Total	80 vagas

Modalidade 2: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)										
	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	Total
Educação Especial Inclusiva (cód. 640)	2	1	1	3	2	1	1	3	13	27
Filosofia (cód. 101)	2	1	1	3	2	1	1	2	13	26
História (cód. 142)	2	1	1	3	2	1	1	3	13	27
Total										80

4. INSCRIÇÃO

4.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve, **obrigatoriamente**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

4.2 A conclusão do **Ensino Médio** é condição legal para ingressar no curso de graduação ofertado pelo Processo Seletivo.

4.3 A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.



4.4 Processo de inscrição

4.4.1 A inscrição é realizada somente via Internet, na página eletrônica do Processo Seletivo PRILEI UFSM 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/009-2026>) no período previsto pelo Cronograma deste Edital (item 1).

4.4.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado. Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal (gov.br) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo. A orientação quanto ao cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) encontra-se disponível no próprio [Portal Gov.br](https://portal.gov.br).

4.4.3 Ao acessar a página eletrônica do Processo Seletivo PRILEI UFSM 2026, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#)
- b) fazer o login no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br) para iniciar a inscrição.
- c) selecionar a opção “Processo Seletivo PRILEI UFSM 2026”.
- d) marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
- e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
- f) preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Informações Pessoais: o(a) candidato(a) deve informar se deseja utilizar o Nome Social³ e o pronome de tratamento (se necessário e de acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015), candidato(a) estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Observações:

- Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte.
- Caso opte pelo uso de Nome Social, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar autorização assinada pela pessoa responsável legal, permitindo sua utilização.

³ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

- O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

2º) Curso: o(a) candidato(a) deve indicar uma única e definitiva opção de curso.

3º) Informações Adicionais: o(a) candidato(a) deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.621,00). Atendendo à Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Responder às seguintes questões:

1ª) Deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Se sim, informar o tipo de deficiência;

2º) Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território.

3º) Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo. Caso o nome do Quilombo não esteja disponível, selecione a opção “OUTROS”.

4º) Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”: o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas do questionário, as quais determinarão seu enquadramento na respectiva modalidade de concorrência e, quando for o caso, na correspondente cota. A confirmação (concordância) em determinada modalidade implicará a exclusão automática das demais modalidades de concorrência.

Você se declara Professor vinculado a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos? (Sim ou Não).

Se marcar “SIM”:

- Informar o tempo de atuação (data inicial até 31/12/2025, formato dd/mm/aaaa);
- Se houver mais de um vínculo, clicar em “+”;
- Anexar comprovante(s) conforme Anexo 1.

Você deseja participar do Processo Seletivo por meio das notas do ENEM? (Sim ou Não).

Se marcar “SIM”, responder as perguntas:

→ Deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas (Lei nº 12.711/2012)?

() Sim () Não

◆ Se “Não”, o(a) candidato(a) concorrerá automaticamente pela Ampla Concorrência (AC).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

◆ Se “**Sim**”, deverá responder às perguntas a seguir:

- Você cursou todo o Ensino Médio integralmente em escola pública? () Sim () Não
- Você se declara pessoa de baixa renda? () Sim () Não (*Considera-se baixa renda quem possui renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a R\$ 1.621,00, conforme a legislação vigente.*)
- Você se declara quilombola? () Sim () Não
- Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
- Você é pessoa com deficiência? () Sim () Não
- Selecione a etnia (amarela, branca, indígena, parda, preta ou outra declaração).

Após responder ao questionário, o sistema indicará sua(s) categoria(s) de concorrência.

Antes de prosseguir com sua inscrição, certifique-se de ter os documentos que comprovam sua cota, conforme os Anexos 4 a 6. Se for classificado(a), será obrigatório enviar esses documentos na etapa de **Confirmação de Vaga**. A falta deles resultará na **perda da vaga**.

Após o encerramento do período de inscrições, **não** será possível alterar as informações do questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.

Você se declara Profissionais Técnico-Administrativos com vínculo em Instituições Públicas de Educação Básica? (Sim ou Não).

Se marcar “SIM”:

- Informar o tempo de atuação (data inicial até 02/08/2024, formato dd/mm/aaaa);
- Se houver mais de um vínculo, clicar em “+”;
- Anexar comprovante(s) conforme Anexo 1.

Você deseja participar do Processo Seletivo por meio das notas do Ensino Médio? (Sim ou Não).

Se marcar “SIM”:

- Informar as notas finais do 3º ano em Língua Portuguesa (ou Linguagens) e Matemática na (Escala de 0,00 a 10,00).
- Anexar comprovante(s) conforme Anexo 1.

Você deseja participar do Processo Seletivo como Portador(a) de Diploma? (Sim ou Não).

Se “Sim” anexar o comprovante conforme Anexo 1.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Você deseja participar do Processo Seletivo na Modalidade Reingresso? (Sim ou Não).

Se “Sim”: informar a carga horária concluída e anexar comprovante conforme Anexo 1.

Você deseja participar do Processo Seletivo na Modalidade Reingresso com Transferência Interna? (Sim ou Não).

Se “Sim”: informar a carga horária concluída e anexar comprovante conforme Anexo 1.

Você deseja participar do Processo Seletivo na Modalidade Transferência Externa? (Sim ou Não).

Se “Sim”: informar a carga horária concluída e anexar comprovante conforme Anexo 1.

5º) Informações para contato: o(a) candidato(a) deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

6º) Resumo: conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas.

Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição será gerado a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

4.4.4 De acordo com os dados fornecidos no Questionário Socioeconômico, o(a) candidato(a) será enquadrado(a) automaticamente nas modalidades de concorrência. Durante o período de confirmação de vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) na Modalidade 2 em alguma das modalidades de cota deve enviar a documentação descrita nos Anexos 03 a 05 deste Edital, de acordo com a cota em que foi enquadrada. **O não encaminhamento de todos os documentos comprobatórios da cota em que foi classificado (de acordo com os Anexos 03 a 05 deste edital), durante o período de habilitação e confirmação de vaga, resultará na perda da vaga.**

4.4.5 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do processo seletivo, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados



cadastrados no sistema único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://PortalGov.br)). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

4.4.6 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será homologada aquela realizada por último.

4.4.7 O login no [Portal Gov.br](http://PortalGov.br) é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

4.4.8 A senha para realizar o login no Portal gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.acesso.gov.br.

4.4.9 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

4.4.10 O(A) candidato(a) da Modalidade 2, que optar por concorrer em uma das modalidades de cotas deve estar ciente que é de sua inteira responsabilidade certificar-se de que atende aos requisitos exigidos e que tem condições de apresentar toda a documentação solicitada (conforme Anexo 2 a 5 deste Edital) na etapa de confirmação de vaga, comprovando sua condição de acordo com a modalidade em que foi enquadrado(a).

4.4.11 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

4.4.12 A documentação enviada será avaliada pela Comissão de Seleção da UFSM, que homologará ou não a inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.



5.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do Painel do(a) Candidato(a), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado dos documentos solicitados na inscrição. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Edital.

5.3 A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas será divulgada na página do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada estará apto(a) a concorrer às vagas. Já o(a) candidato(a) cuja inscrição for não homologada estará eliminado(a) do Processo Seletivo e, conseqüentemente, não poderá participar da seleção.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Modalidade 1: Professor(a) vinculado(a) a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos

6.1.1 Será feito, em etapa única, por meio de avaliação do tempo de atuação como professor(a) vinculado(a) a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos

Item	Pontos	Pontuação Máxima
Tempo de atuação como professor(a) vinculado(a) a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos	0,5 por semestre	10,00
		10,00

6.1.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, em formato PDF, obrigatoriamente, o(s) documento(s) descrito(s) no Anexo 01 deste Edital com todas as informações legíveis. Documentos ilegíveis ou inacessíveis não serão pontuados.

6.1.3 O(A) candidato(a) que não enviar os documentos comprobatórios solicitados deste edital, receberá pontuação igual a 0 (zero) e será eliminado(a) do processo seletivo.



6.1.4 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

6.1.5 A pontuação seguirá exclusivamente o limite máximo de pontos permitidos por item, computando, ao final, nota máxima de 10,00 pontos. Os pontos excedentes não serão considerados.

6.1.6 Para o cálculo será considerada a data inicial informada no Comprovante de vínculo até a data final (limitado a de 31 de dezembro de 2025).

6.1.7 A classificação final dos(as) candidatos(as) será pela **ordem decrescente** das notas finais obtidas na análise do tempo de atuação.

6.1.8 Em caso de empate, será utilizado a seguinte ordem de critérios: 1º) tempo de atuação na educação básica, e, 2º) maior idade.

6.1.9 Estão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comprovarem o seu vínculo.

6.2 Modalidade 2: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

6.2.1 A classificação é realizada de acordo com a pontuação obtida no ENEM, dentro do curso escolhido, de acordo com o número de vagas, obedecendo a seguinte ordem de critérios: I - soma total das notas obtidas no ENEM; II - maior nota na Redação; III - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias; IV - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias; V - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e VI - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

6.2.2 Será desclassificada, o(a) candidato(a) que:

a) não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com participação em todas as provas, em pelo menos uma das edições compreendidas entre 2016 e 2025

b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

6.2.3 Se ocorrer empate na última colocação (última vaga), serão adotados como critérios de desempate: 1º) comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015; (será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar).

2º) a pontuação na Redação;



3º) a pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; e

4º) idade (será classificada a pessoa mais idosa).

6.2.4 O(A) candidato(a) que for classificado(a) no 1º critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal per capita apresentando os documentos elencados no Anexo 4 deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Confirmação de Vaga. A lista de candidatos(a) empatados(as) será publicada na página eletrônica do processo seletivo.

6.2.5 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF do(a) candidatos(a), solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

6.3 As vagas das Modalidades 1 e 2 que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

Modalidade 1 > AC

6.4 Após o atendimento integral dos(as) candidatos(as) previstos(as) nos itens 6.1 e 6.2 (Professor(a) vinculado(a) a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos e ENEM), as **vagas remanescentes** poderão ser destinadas a outras modalidades, obedecendo rigorosamente à seguinte ordem de prioridade: 1º) Profissionais Técnico-Administrativos em Educação; 2º) Ensino Médio; 3º) Portador(a) de Diploma; 4º) Reingresso; 5º) Reingresso com Transferência Interna, e 6º) Transferência Externa.



6.5 Modalidade 3: Profissionais Técnico-Administrativos em Educação

6.5.1 Será feito, em etapa única, por meio de avaliação do tempo de atuação como Profissionais Técnico-Administrativos com vínculo em Instituições Públicas de Educação Básica.

	Pontos	Pontuação Máxima
Tempo de atuação como Profissionais Técnico-Administrativos com vínculo em Instituições Públicas de Educação Básica	0,5 por semestre	10,0
		10,00

6.5.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, em formato PDF, obrigatoriamente, o(s) documento(s) descrito(s) no Anexo 01 deste Edital com todas as informações legíveis. Documentos ilegíveis ou inacessíveis não serão pontuados.

6.5.3 O(A) candidato(a) que não enviar os documentos comprobatórios solicitados deste edital, receberá pontuação igual a 0 (zero) e será eliminado(a) do processo seletivo.

6.5.4 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

6.5.5 A pontuação seguirá exclusivamente o limite máximo de pontos permitidos por item, computando, ao final, nota máxima de 10,00 pontos. Os pontos excedentes não serão considerados.

6.5.6 Para o cálculo será considerada a data inicial informada no Comprovante de vínculo até a data final (limitado a de 31 de dezembro de 2025).

6.5.7 A classificação final dos(as) candidatos(as) será pela **ordem decrescente** das notas finais obtidas na análise do tempo de atuação.

6.5.8 Em caso de empate, será utilizado a seguinte ordem de critérios: 1º) tempo de atuação na educação básica, e, 2º) maior idade.

6.5.9 Estão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comprovarem o seu vínculo.

6.6 Modalidade 4: Ensino Médio

6.6.1 Será feito, em etapa única, por meio das notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática obtida no 3º ano do Ensino Médio.



6.6.2 O(A) candidato(a) deverá inserir no sistema de inscrição, as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática obtidas no 3º ano do ensino médio, obedecendo os seguintes critérios:

6.6.3 Para quem concluiu o Ensino Médio regular:

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 3º ano do Ensino Médio;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 3º ano do Ensino Médio;

6.6.4 Para quem já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;

6.6.5 Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 3º ano do Ensino Médio e realizou avaliação de competências:

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.6.6 Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação;

b) Matemática: inserir a nota final de Matemática, obtida na certificação;

6.6.7 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o(a) candidato(a) deverá inserir apenas as notas da



disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o(a) candidato(a) deverá inserir apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

6.6.8 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o **Anexo 2 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

6.6.9 Caso a instituição de ensino do(a) candidato(a) utilize conceitos não previstos neste Edital (consultar **Anexo 2** deste Edital), o(a) candidato(a) poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da “**Declaração de conversão da nota conceito para nota numérica (0 a 10)**” (a ser preenchida e assinada pela Instituição onde o(a) candidato(a) concluiu o Ensino Médio), constante no **Anexo 6**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito o(a) candidato(a).

6.6.10 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá utilizar “.” (ponto) e duas casas decimais na escala de 0.00 a 10.00.

6.6.11 Os(As) candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

6.6.12 O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

6.6.13 O(A) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, em formato PDF, obrigatoriamente, os seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial correspondente ao Histórico Escolar do Ensino Médio que apresente as notas obtidas (exemplos: Boletim, Comprovante, Certificado) ou comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos que apresente as notas obtidas ou documento equivalente. Digitar as notas finais do 3º ano do Ensino Médio obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática (conforme o item 6.6 deste edital). Estas notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

6.6.14 Em caso de empate, será utilizado a seguinte ordem de critérios: 1º) maior nota de acertos em Língua Portuguesa, 2º) maior número de acertos em matemática e, 3º) maior idade.

6.6.15 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

6.6.16 Documentos encaminhados em desacordo com este edital não serão aceitos.

6.7 Modalidade 5: Portador(a) de Diploma

Será feito, em etapa única, por meio de apresentação de Diploma em cursos de Graduação. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

6.8 Modalidade 6: Reingresso

Será feito, em etapa única, por meio da carga horária já realizada. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

6.9 Modalidade 7: Reingresso com Transferência Interna

Será feito, em etapa única, por meio da carga horária já realizada. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

6.10 Modalidade 8: Transferência Externa

Será feito, em etapa única, por meio da carga horária já realizada. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

6.11 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem decrescente de classificação por modalidade de inscrição.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A UFSM divulgará, na data prevista pelo cronograma deste Edital (item 1), a Lista Preliminar e Definitiva dos candidatos classificados às vagas do curso, em ordem decrescente de classificação, na página eletrônica do Processo Seletivo.

8. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos referentes a etapas específicas do Processo Seletivo, desde que sejam



devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do **Painel do(a) Candidato(a)**, na aba “Recursos”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 1).

8.2 Os recursos poderão ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas: Resultado Preliminar de inscrições homologadas e Classificação Preliminar.

8.3 Serão indeferidos, os recursos administrativos que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

I – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;

II - recursos que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de **motivação e justificativa técnica**, hipótese em que serão considerados ineptos;

III – recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital;

IV – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;

V – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do(a) Candidato(a).

VI – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e

VII - recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

VIII – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

IX – tiverem por objeto a alteração ou retificação das respostas e informações declaradas no questionário socioeconômico disponibilizado no momento da inscrição no processo seletivo.

8.4 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Painel do(a) Candidato(a) será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.



8.6 A resposta ao recurso será encaminhada para o Painel do(a) Candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.

8.7 A equipe envolvida no Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultado final.

8.8 Os recursos em desacordo com este Edital serão indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

9. CONFIRMAÇÃO DE VAGA

9.1 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo.

9.2 A classificação de candidatos(as) às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, obrigatório.

9.3 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 03 a 06 deste Edital.

9.4 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a).

9.5 O(A) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida (conforme Anexos 03 a 06 deste Edital) no período estabelecido será considerado desistente e perderá o direito à matrícula.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do Processo Seletivo PRILEI UFSM 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/009-2026>).

10.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo, na página eletrônica do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

10.3 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

10.4 A análise dos documentos de inscrição e de confirmação de vaga dos candidatos deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão de Seleção, Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Documentação e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

10.5 Recomenda-se que a inscrição não seja realizada nos últimos instantes do prazo, tendo em vista que eventuais inconsistências, falhas técnicas ou dúvidas operacionais poderão demandar análise e resposta por parte da Comissão, podendo não haver tempo hábil para a resolução de dúvidas ou problemas antes do encerramento do prazo. Caso a dúvida seja referente à inscrição, sugerimos que o(a) candidato(a) encaminhe e-mail até às 17h do último dia previsto, a fim de garantir o tempo hábil para análise e resposta.

10.6 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.7 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) classificado(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.8 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

10.9 É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, para que o(a) candidato(a) possa esclarecer suas dúvidas referentes a etapa de inscrição. Ao encaminhar e-mail, o(a) candidato(a) deve informar o nome completo, CPF e nome do processo seletivo.

10.10 As dúvidas relativas ao curso deverão ser encaminhadas para o e-mail prilei@ufsm.br.

10.11 Contatos para esclarecimento de dúvidas:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Assunto	Email
Inscrição	Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA): falecom@nisa.ufsm.br
Informações sobre o curso (início das aulas, horário das aulas, disciplinas, etc.)	prilei@ufsm.br
Geração do número de matrícula e matrícula em disciplinas: dúvidas, cancelamentos de disciplinas, cancelamento de curso.	Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM): matriculas@ufsm.br
Portal Acadêmico (problemas de acesso, senha, etc...)	Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) / Núcleo de Relacionamento Acadêmico (NRA): expediente.prograd@ufsm.br

10.12 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10.13 O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção do(a) candidato(a) ao curso de graduação da UFSM. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

10.14 O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do(a) candidato(a).

10.15 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 04 de março de 2026.

Cláudia Smaniotto Barin,
Pró-Reitora de Graduação– PROGRAD, UFSM.

Tarcisio Ceolin Jr.,
Pró-Reitor Substituto de Graduação, Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Andréa Forgiarini Cecchin,
Coordenadora Institucional PRILEI, UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Jerônimo Siqueira Tybusch

Coordenador do Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente

Albertinho Luiz Gallina

Coordenador Acadêmico do Curso de Filosofia

Francisco de Paula Sousa de Mendonça Júnior

Coordenador Acadêmico do Curso de História

Giovana Medianeira Fracari Hautrive

Coordenadora Acadêmica do Curso de Educação Especial Inclusiva



ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deve anexar, no momento da inscrição, em **formato PDF**, obrigatoriamente, em um **único arquivo**, os seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações **legíveis**, de acordo com a modalidade no qual deseja participar. Documentos ilegíveis ou inacessíveis não serão pontuados.

1) Modalidade 1 - Ser professor(a) vinculado(a) a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuem curso superior:

Comprovante de vínculo conforme modelo disponível no Anexo 6 deste Edital.

2) Modalidade 3 - Profissionais Técnico-Administrativos em Educação (TAEs):

Comprovante de vínculo conforme modelo disponível no Anexo 6 deste Edital.

3) Modalidade 4 - Ensino Médio:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial correspondente ao Histórico Escolar do Ensino Médio que apresente as notas obtidas (exemplos: Boletim, Comprovante, Certificado) ou comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos que apresentem as notas obtidas ou documento equivalente. Todos os documentos apresentados devem ser emitidos, assinados e carimbados pela instituição responsável, devidamente certificados, de forma a garantir sua autenticidade e validade.

4) Modalidade 5 - Portador(a) de Diploma:

Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso ou Atestado de provável formando do semestre.

5) Modalidade 6 - Reingresso:

Histórico Escolar de Graduação.

6) Modalidade 7 - Reingresso com Transferência Interna:

Histórico Escolar de Graduação.

7) Modalidade 8 - Transferência Externa:

Comprovante de vínculo atual com curso de graduação e Histórico Escolar de Graduação desde que tenham até no máximo **500 horas** no curso de origem.



ANEXO 02

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
CSA – Construção satisfatória da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Santa Maria
 Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Habilitado	7,50
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
CPA – Construção Parcial da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Promovido parcialmente	3,75
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
CRA – Construção Restrita da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

Caso as notas obtidas pelo(a) candidato(a) não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Nota da disciplina a ser inserida = $\frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$.



Exemplos 1:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

Exemplos 2:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

Exemplos 3:

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

Exemplos 4:

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.49 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$



ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar login no Portal de Confirmação, **impreterivelmente, dentro do cronograma previsto** (ver item 1), para efetuar a confirmação de vaga no curso para o qual foram classificados(as), **sob pena de perda da vaga**, observadas as orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o login no Portal da Confirmação, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos digitalizados de boa qualidade e plenamente legíveis, de modo a permitir a adequada, correta e fácil identificação das informações neles contidas, sem cortes, sombras ou rasuras, garantindo a nitidez e a integralidade das informações. Arquivos enviados com baixa qualidade ou ilegíveis não serão homologados, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo conteúdo e pela legibilidade dos documentos anexados.

1.4 Encerrado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal de Confirmação estará fechado, não sendo possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 6 deste Edital.

1.7 Conforme o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB//SESU/SESu-MEC, a avaliação dos(as) candidatos(as) negros(as) deverá ser baseada **unicamente em critérios fenotípicos**, considerados adequados para refletir o pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos). Considera-se negro(a) o(a) candidato(a) que assim se declare, e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tendo em vista a finalidade da política pública de Ação Afirmativa. A avaliação do enquadramento dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a estudantes negros(as), pretos(as) e pardos(as), será realizada pela Comissão de Heteroidentificação.



2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

No momento da confirmação de vaga, os(as) candidatos(as) classificados(as) na Chamada Regular do Processo Seletivo PRILEI UFSM 2026, deverão apresentar os documentos descritos a seguir, de acordo com a cota em que foram classificados ou pela Modalidade de concorrência, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017.

Observação: o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.

Os(As) candidatos(as) enquadrados(as) nas seguintes modalidades:

Modalidade 1: Professor vinculado a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos

Modalidade 2: Ampla Concorrência

Modalidade 3: Profissionais Técnico-Administrativos em Educação (TAEs)

Modalidade 4: Ensino Médio

Modalidade 5: Portador(a) de Diploma

Modalidade 6: Reingresso

Modalidade 7: Reingresso com Transferência Interna

Modalidade 8: Transferência Externa

deverão encaminhar a seguinte documentação obrigatória:

1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Certidão de nascimento ou casamento.
4. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
5. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
6. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.



Os(As) candidatos(as) da Modalidade 2 enquadrados(as) nas seguintes cotas deverão encaminhar a seguinte documentação obrigatória

Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

- a) Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- c) Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- f) CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
- g) Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 4 deste edital.
- h) O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
- i) Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital).
- j) CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012)

- a) Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s)



Brasileira(s);

- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- c) Para candidatas(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- f) CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
- g) Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 4 deste edital.
- h) O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
- i) Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
- j) Comprovante de residência em comunidade quilombola.
- k) CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999 e alterações e na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

- a) Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- c) Para candidatas(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do



Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).

- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- f) CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
- g) Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 4 deste edital.
- h) O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período destinado pelo respectivo agendamento, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
- i) Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- j) Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- k) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- l) Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
- m) Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a)



classificado(a) à UFSM para perícia médica.

- n) Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

- a) Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- c) Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- f) CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
- g) Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 4 deste edital.

Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

- a) Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- c) Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e



- adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.
 - e) Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
 - f) CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
 - g) O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
 - h) Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital)
 - i) CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

- a) Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- c) Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- f) CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
- g) O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a



ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.

- h) Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
- i) Comprovante de residência em comunidade quilombola.
- j) **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999 e alterações e na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

- a) Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- c) Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- f) CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
- g) O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período destinado pelo respectivo agendamento, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
- h) Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto



no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

- i) Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- j) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- k) Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
- l) Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
- m) Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Cota LI_EP – Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

- a) Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- c) Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).

- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- f) CPF: Se não constar o número do CPF no RG.



ANEXO 4

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** – Processo Seletivo Vestibular UFSM 2026 - *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das candidatas(as) classificados(as).
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012.
- c) O grupo familiar da candidato(a) classificado(a), ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 6 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos(as) classificados(as) solteiros(as) e sem renda própria, independentemente da idade, é obrigatória a apresentação da documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

COTAS LB_PPI, LB_Q, LB_PCD E LB_EP

1 Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste edital).

2 Documentos comuns exigidos a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as modalidades, inclusive a candidato(a) classificado(a):

2.1 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 Certidão de Casamento;

2.3 Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável (esta última com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

2.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

2.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

2.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;

2.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

2.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

2.9 Certidão de Óbito;

2.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital;

2.11 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

2.11.1 Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

2.11.2 Se CTPS digital:



a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

2.11.3 Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

2.12 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025.

2.13 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de candidato(a) classificado(a) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários. **ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

2.14 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da candidato(a) classificado(a)) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

2.15 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

2.16 Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

2.17 Documentos de comprovação de moradia:

a) Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

b) Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a candidato(a) classificado(a) reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a candidato(a) classificado(a) menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.



2.18 Modalidade de Trabalhadores Assalariados

2.18.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026, referentes a todas as atividades remuneradas.

2.18.2 Empregado(a) Doméstico(a): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026

2.18.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026.

2.19 Modalidade de Trabalhadores Rurais (Atividade Rural)

2.19.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

2.19.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.

2.19.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, a última nota de 2024 e todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

a) Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

b) Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

2.19.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

2.19.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.



2.20 Modalidade de Aposentados e Pensionistas

2.20.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

2.21 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais

2.21.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026 ;

2.21.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026 ;

2.21.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.22 Modalidade de Economia Informal (Sem recolhimento de INSS)

2.22.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

2.22.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.23 Modalidade de Desempregados ou Trabalhador do Lar

2.23.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

2.23.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

2.24 Modalidade de Empresários

2.24.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026 ;

2.24.2 Declaração de Pessoa Jurídica;



- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2025 - ano-calendário 2024. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024.

2.25 Modalidade de Pensões Judiciais

2.25.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

2.25.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

2.26 Modalidade de Estagiário, Monitor, Bolsista de Extensão e Pesquisa

2.26.1 Contrato de Estágio;

2.26.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

2.27 Modalidade de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

2.27.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026 .

2.28 Modalidade de Benefícios Previdenciários

2.28.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 5

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS
DECLARAÇÕES PARA CANDIDATO(A) INSCRITO(A) NA COTA: LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou
LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que a renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, ela tem que ser informada, seja através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo), para situações específicas.

E) A candidato(a) classificado(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)**. Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 _____.

Assinatura da candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) classificado(a) menor de idade)
CPF _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:	Profissão:		Data de nascimento:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:	Profissão:		Data de nascimento:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)					
Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.					
Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		DEZ. 2025	JAN. 2026	FEV. 2026	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					
A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (1.621,00).					



ANEXO 6 MODELO DE DECLARAÇÕES

COMPROVANTE DE VÍNCULO COMO PROFESSOR(A) VINCULADO(A) A ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DO ENSINO MÉDIO E/OU DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Eu, _____ (nome completo do/a
Diretor/a da escola), CPF: _____, ocupante do cargo
de _____, na escola _____

_____ (nome da escola) declaro
para fim específico de atender ao edital do Processo de Seleção para Ingresso no Programa Institucional
de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na
Educação Integral (PRILEI), que o(a)
candidato(a) _____, CPF:
_____, RG: _____, integra o corpo docente da
escola _____ no
município de _____ do estado do _____, no
período de _____ até
_____. (dia/mês/ano - Observação: data limite a ser
informada: 31/12/2025).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer
a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou
ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia
universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações
afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido
maior - constitucional - da ação dessa política.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Diretor/a da Escola (com carimbo)



COMPROVANTE DE VÍNCULO COMO PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM VÍNCULO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, _____ (nome completo do/a
Diretor/a da escola), CPF: _____, ocupante do cargo
de _____, na escola _____
_____ (nome da escola) declaro
para fim específico de atender ao edital do Processo de Seleção para Ingresso no Programa Institucional
de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na
Educação Integral (PRILEI), que o(a)
candidato(a) _____, CPF:
_____, RG: _____, é profissional
técnico-administrativo que atua na função de _____ com vínculo com a
Escola _____ no
município de _____ do estado do _____, no
período de _____ até
_____. (dia/mês/ano - Observação: data limite a ser
informada: 31/12/2025).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Diretor/a da Escola (com carimbo)



**DECLARAÇÃO DE CONVERSÃO DA NOTA CONCEITO PARA NOTA NUMÉRICA (0 a 10)
(a ser preenchida e assinada pela Instituição onde o(a) candidato(a) concluiu o Ensino Médio)**

A _____ Instituição _____ de _____ Ensino _____ Médio
declara,
para os devidos fins, que (nome do(a) candidato(a))
_____, portador/a
do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º
_____, obteve as seguintes notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e
Matemática no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente:

1. Língua Portuguesa: _____ (conceito) _____ (nota equivalente).
2. Matemática: _____ (conceito) _____ (nota equivalente).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Responsável pela Instituição de Ensino Médio



DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG ou
CIN _____ e CPF _____, declaro, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio,
exclusivamente, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) menor de idade)

CPF: _____

RG: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS(AS) INDÍGENA(S)

Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF _____, portador do RG ou CIN _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do(a) candidato(a) classificado(a). Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpra-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o/a candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome completo: _____	Nome completo: _____	Nome completo: _____
Telefone: _____	Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação da Organização Quilombola: _____
Nome do Representante da Organização Quilombola: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA (Cotas LB_Q e LI_Q)

Eu, _____, CPF _____,
portador do RG ou CIN _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da
UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo
através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade
Quilombola _____,
_____ (endereço) situada no(s) Município(s) de
_____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome completo: _____	Nome completo: _____	Nome completo: _____
Telefone: _____	Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação da Organização Quilombola: _____
Nome do Representante da Organização Quilombola: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)
Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF, RG ou CIN _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____ (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra): _____

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da candidato(a) classificado(a). Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) classificado(a) menor de idade)

CPF _____ RG _____



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____(nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____(informar o nome da pessoa), portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____,
RG ou CIN _____ e CPF _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de	2) Mês de	3) Mês de
R\$	R\$	R\$

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____ portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____ (nome do proprietário(a) do imóvel), CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) candidato(a)



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O(A) CANDIDATO(A) RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____,
portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____,
residente na rua _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, município
_____, estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na
modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a
1,0 (um) salário mínimo (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**)", Declaro, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não
possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por
_____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel
CPF _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, portador(a) do RG ou CIN _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) menor de idade)

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, portador(a) do RG ou CIN
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de
Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) menor de idade)

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____